

## MUNICÍPIO DE MIRA

### Aviso (extrato) n.º 9777/2026/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal em regime de contrato por tempo indeterminado.

1 – Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada Portaria), conjugado com os artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada LTFP), e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público, que por meu despacho datado de 11/03/2026 e em conformidade com deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 26/03/2026, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para ocupação de 12 (doze) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com as seguintes referências:

Ref.ª A – 1 Técnico superior, na área de atividade de comunicação (CNAEF 321 – Jornalismo e reportagem) ou outra considerada adequada pelo júri, para a Divisão de Educação, Cultura e Desporto;

Ref.ª B – 4 Assistentes operacionais, área de atividade de Auxiliar de serviços gerais, para a SEEAS – DECD – Educação;

Ref.ª C – 4 Assistentes operacionais, área de atividade de Auxiliar de serviços gerais, para a UTE – Unidade de Turismo e Eventos;

Ref.ª D – 1 Assistente operacional, área de atividade de Tratorista para a Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas;

Ref.ª E – 1 Assistente operacional, área de atividade de Calceteiro para a Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas;

Ref.ª F – 1 Assistente operacional, área de atividade de Pedreiro para Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas;

#### 2 – Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 – Para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de comunicação – (Ref.ª A): as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional conforme previsto na alínea c), do n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei e nos termos da descrição constante do Mapa de Pessoal do Município de Mira aprovado para o ano 2026 – “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

2.2 – Para a carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Auxiliar de serviços (Ref.ªs B e C): As constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional conforme previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 86.º e nos termos da descrição constante do Mapa de Pessoal do Município de Mira aprovado para o ano 2026 – “Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”.

2.3 – Para a carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Tratorista (Ref.ª D) Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Transportar materiais de obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente lavrar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários; Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer as viaturas de combustível, possuindo para tal um livro de requisições, cujo original preenche e entrega nos postos de abastecimento; Realizar pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz e participando ao sector de transportes; Proceder à arrumação da viatura no final do serviço; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

#### 2.4 – Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Calceteiro (Ref.ª E)

Executar obras de conservação, reparação e manutenção do património da Câmara Municipal; Assegurar a construção de vias, estacionamento, arruamentos e outros espaços calcetados (pavimentados); Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento; revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra e outros materiais; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

#### 2.5 – Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Pedreiro (Ref.ª F)

Executar obras de conservação, reparação e manutenção do património da Câmara Municipal; Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras muito simples; Levantar e revestir maciços de alvenaria; Assentar manilhas, azulejos e ladrilhos e aplicar camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; Executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador; Montar bancas, sanitários, coberturas e telha; Executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos; Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, sobre diversas superfícies; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir ou supervisionar o trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

### 3 – Nível habilitacional exigido:

3.1 – Para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de comunicação (Ref.ª A) – Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em Comunicação ou outra considerada adequada pelo júri para o exercício das funções (CNAEF 321 – Jornalismo e reportagem), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.2 – Para a categoria de Assistente Operacional (Ref.ªs B a E) – escolaridade obrigatória, conforme data de nascimento;

3.3 – No caso da Ref.ª D – Tratorista, os candidatos deverão ser titulares de carta de condução categoria B, complementada, quando aplicável, com habilitação para condução de veículos com reboque (categoria B+E ou equivalente), e habilitação legal para condução de tratores agrícolas ou florestais.

4 – Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidatura: A candidatura deverá obrigatoriamente ser formalizada, através dos serviços online deste Município, estando o formulário, de preenchimento obrigatório, disponível em Serviços Municipais > Recursos Humanos > Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura online, em <https://www.cm-mira.pt/node/434>, e carregando os respetivos anexos, sob pena de exclusão, *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; fotocópia do certificado de habilitações literárias.



4.1 – Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

5 – As presentes ofertas serão publicitadas integralmente na Bolsa de Emprego Público em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Mira em <https://www.cm-mira.pt/node/434>.

20 de abril de 2026. – O Presidente da Câmara, Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.

319990619